

PORTARIA Nº. 422/2021 – de 03 de Novembro de 2021

“Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 3756, em 14.10.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período retroativo a **01 de Novembro de 2021 até o dia 31 de Outubro de 2023**, sem ônus para o município, ao Servidor **JOÃO JOSÉ DE PAULA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 073.039 Série 621/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Auxiliar de Fiscalização**, da Área Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários..

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 03 de Novembro de 2021.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

03 / 11 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Félio Maria B. Nunes Barcelos

EX - administrativo - 1000 - 1000



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal